



Publicado em Placar

Em 30 / 04 / 97

Crustis

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 66 DE 30 DE *Abril* DE 1997.

Cria a Secretaria Extraordinária Municipal do Desporto e a Secretaria Extraordinária Municipal da Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 71, I da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 6º da Lei nº 630/97.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Palmas a Secretaria Extraordinária Municipal do Desporto, e a Secretaria Extraordinária Municipal da Juventude.

Art. 2º - As Secretarias a que se refere o artigo anterior terão caráter extraordinário e temporário, ficando o Poder Executivo autorizado, desde já, a extingui-las quando atingidos os objetivos.

Art. 3º - As Secretarias extraordinárias não contarão com quadro próprio de pessoal, sendo vedadas quaisquer contratações ou despesas com pessoal efetivo ou temporário.

Art. 4º - A Estrutura Administrativa e Operacional das Secretarias Extraordinárias do Desporto e da Juventude, ficará integrada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abril
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 30 dias do mês de de 1997, 8º ano da criação de Palmas.

~~MANUEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal